



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Revogação do § 1º do art. 2º, e do § 3º do art. 7º, ambos do Projeto de Lei nº 3.233/2024.

Autor: José Roberto da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 3.233/2024.

§ 1º O valor do auxílio fardamento, para o Agente Municipal de Trânsito, que ocupa a vaga (s) de PCD (pessoa com deficiência) ou função administrativa que, impossibilita o serviço operacional será de 280 (duzentos e oitenta) VTREs.

Art. 2º Revoga-se o § 3º do art. 7º da Lei nº 3.233/2024.

§ 3º O Agente Municipal de Trânsito, que ocupa vaga (s) de PCD (pessoa com deficiência), terá o seu uniforme diferenciado do operacional, tendo este, exercendo a função administrativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos quanto ao artigo 1º na data de Publicação da Lei 3.233/2024

Câmara Municipal de Baixo Guandu, aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco.



*Assinado
Digitalmente*

CLÓVIS PASCOLAR
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CLÓVIS PASCOLAR** em 04/02/2025 09:59

Checksum: **05DCC67AD4B3E0BDE9ECF3869057ED7AC605F3C634E487B79AB41982BDB6BE10**

